ANEXO I
TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

O presente Termo de Referência tem por objeto a aquisição de equipamentos de segurança para setores públicos, de acordo com as seguintes quantidades e descrição.

1.1. NATUREZA

Considerando que os padrões de desempenho e qualidade dos produtos objeto deste Termo de Referência podem ser objetivamente definidos por meio de especificações usuais de mercado, classificam-se como “bens comuns”.

1.2. ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO

Item	Qtd.	Descrição	Valor Médio Unitário R$
1	1 unid.	Dvr Multi Hd 08 ch imhdx 3008 full hd. Com padrão de qualidade Intelbras, “ou equivalente”, “ou similar” e “ou de melhor qualidade”.	R$ 1.295,49
2	1 unid.	Hd Wd purple 1 Tb sata 6 GB/S 5400 rpm 64 mb wd11purz. Com padrão de qualidade Intelbras, “ou equivalente”, “ou similar” e “ou de melhor qualidade”.	R$522,44
3	21 unid.	Câmera 40 mt mult hd vhd 3240 full color. Com padrão de qualidade Intelbras, “ou equivalente”, “ou similar” e “ou de melhor qualidade”.	R$413,41
4	1 unid.	Câmera 20 Mt 2 mp full hd vhl 1220 b g2. Com padrão de qualidade Intelbras, “ou equivalente”, “ou similar” e “ou de melhor qualidade”.	R$227,45
5	2 unid.	Cabo de rede azul 305mt. Com padrão de qualidade Furukawa cat-5, “ou equivalente”, “ou similar” e “ou de melhor qualidade”.	R$959,89
6	1000 metros	cabo flex 2,5mm. Com padrão de qualidade Sil, “ou equivalente”, “ou	R$2,99

		similar” e “ou de melhor qualidade”.	
7	3 unid.	Painel comando 40x30x20. Com padrão de qualidade Lukma, “ou equivalente”, “ou similar” e “ou de melhor qualidade”.	R$296,83
8	3 unid.	Câmera de segurança Wi-fi externa à prova de água IP66, Full Hd, bivolt. Com padrão de qualidade Intelbras, “ou equivalente”, “ou similar” e “ou de melhor qualidade”.	R$ 679,90
9	6 unid.	Refletor de 200W, IP66, branco frio, bivolt. Com padrão de qualidade Avant, “ou equivalente”, “ou similar” e “ou de melhor qualidade”.	R$199,03

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A aquisição de câmeras de segurança é necessária para reforçar a proteção patrimonial e garantir a segurança de servidores e cidadãos nos parâmetros públicos. A medida visa inibir ações de vandalismo, furtos e acessos não autorizados, além de permitir o monitoramento eficaz dos espaços públicos. Com a instalação dos equipamentos, espera-se maior controle sobre o fluxo de pessoas, redução de ocorrências e preservação do patrimônio público, promovendo mais segurança e eficiência nos serviços prestados.

3. DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

3.1. Após levantamento de mercado, reconhece-se que a solução mais vantajosa é a aquisição dos materiais para atender à demanda, representando o meio legal de se planejar e realizar a despesa.

3.2. A contratação visa dar continuidade às atividades que dão operacionalização e adequação à Administração Municipal em suas atribuições finalísticas, uma vez que aquisição de equipamentos de segurança para setores públicos proporcionando segurança à população.

4. DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A fim de garantir a segurança da contratação, deverão ser exigidas, apenas da empresa que oferecer o menor preço:

I - a inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);

II - a inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

III - a regularidade perante a Fazenda federal, estadual e/ou municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;

IV - a regularidade relativa à Seguridade Social e ao FGTS, que demonstre cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

V - a regularidade perante a Justiça do Trabalho;

VI - Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor **da sede da pessoa jurídica.**

VII - Registro comercial, no caso de empresa individual;

VIII- ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial, em se tratando de sociedades comerciais;

5. DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA

5.1. Os produtos deverão ser entregues de forma imediata, no prazo de 10 (dez) dias contados da emissão da ordem de fornecimento, diretamente no Almoxarifado da Prefeitura, localizado na Rua Raul Maçone, nº 306 – Fundos – Centro, Taiaçu – SP, CEP: 14.725-000.

5.2. Os itens serão recebidos provisoriamente pelo servidor Doacir Gonçaves pelo acompanhamento e fiscalização do fornecimento e definitivamente, no prazo de 10 (dez) dias, mediante termo que comprove o atendimento de suas especificações.

5.3. Os itens a serem adquiridos deverão atender às normas técnicas de fabricação e qualidade em demandas dos órgãos competentes, quando cabível, atendendo normas do INMETRO, a depender da característica de cada item.

6. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

6.1 Se for constatada desconformidade do (s) produto (s) apresentado (s) em relação às especificações constantes do presente Termo de Referência, o CONTRATADO deverá efetuar a troca do (s) produto (s), no prazo de 30 (dez) dias corridos, a contar do recebimento da solicitação.

6.2 Neste caso, o recebimento dos produtos escoimados dos vícios que deram causa a sua troca será considerado recebimento provisório, ensejando nova contagem de prazo para o recebimento definitivo.

6.3 Definitivamente, em até 08 (oito) dias úteis, após criteriosa inspeção e verificação de que o material adquirido se encontra em perfeitas condições de utilização e atende às especificações do objeto contratado, e consequentemente aceitação mediante termo circunstanciado, considerando o seguintes itens conforme cada caso;

6.4 O fornecimento do objeto será imediato, pelo prazo de validade da ordem de fornecimento gerada, e os equipamentos, materiais e acessórios deverão ser novos (sem uso, reforma ou recondicionamento) e entregues acondicionados, adequadamente, em embalagens originais do FABRICANTE, lacradas e seladas com a identificação do FABRICANTE na embalagem, de forma a permitir completa segurança durante o transporte;

6.5 Deverão ser entregues junto com os equipamentos:

a – Para cada equipamento, o certificado de garantia emitido pelo FABRICANTE do equipamento, válido para toda a rede de assistência técnica do FABRICANTE;

b – Para cada equipamento, um conjunto completo de manuais originais, confeccionados pelo FABRICANTE, em língua portuguesa;

c – Não serão aceitas cópias de manuais técnicos e discos de configuração/CD-ROM;

d – O transporte dos equipamentos, licenças, materiais e acessórios, até o local determinado conforme este TERMO DE REFERÊNCIA, deverá ser realizado pela CONTRATADA, sem ônus para CONTRATANTE;

7. DA GARANTIA DOS EQUIPAMENTOS

7.1 O início do prazo da garantia computar-se-á a partir da data de assinatura do recebimento definitivo do material;

7.2 A CONTRATADA fica obrigada a cumprir o prazo de garantia de fábrica caso este seja em período superior ao prazo mínimo citado;

7.3 Durante a garantia, a CONTRATADA deverá disponibilizar linha telefônica, endereço de e-mail ou outro canal telefônico, para abertura de chamados;

7.5 A CONTRATADA deverá realizar a reposição dos produtos que apresentarem falhas ou defeitos insanáveis no prazo de 45 (quarenta e cinco) dias contados da notificação pela contratante, sem que isso acarrete ônus para a CONTRATANTE;

7.6 Os equipamentos devem possuir garantia para troca em caso de defeitos ou que apresentem algum tipo de anomalia no seu emprego, sem ocasionar adicional para a contratante, pelo prazo mínimo de 12 (doze) meses;

7.7 A CONTRATADA deverá informar todos os componentes relevantes aos produtos ofertados, com seus respectivos códigos do fabricante (marca, modelo, fabricante), descrição e quantidades, permitindo assim a identificação clara e objetiva dos mesmos;

7.8 A CONTRATADA deverá substituir o equipamento recebido por um novo, com características e capacidades iguais ou superiores ao que será substituído, no prazo de 45 (trinta) dias corridos, nos seguintes casos:

a – Caso ocorram 03 (três) ou mais defeitos que comprometam o seu uso normal, dentro de qualquer período de 30 (trinta) dias;

b – Caso a soma dos tempos de paralisação do equipamento, por defeito de hardware, ultrapasse 80 (oitenta) horas, dentro de qualquer período de 30 (trinta) dias;

7. DO PAGAMENTO

7.1. O pagamento devido será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias, contados da apresentação da respectiva nota fiscal;

6.2. Quaisquer tributos ou encargos legais criados, alterados ou extintos, bem como a superveniência de disposições legais, quando ocorridos após a assinatura do contrato, de comprovada repercussão nos preços contratados, implicarão na revisão/recomposição destes para mais ou para menos, conforme o caso;

6.3. Nenhum pagamento será efetuado à Contratada enquanto e se perdurar pendência em relação ao cumprimento das obrigações ou em virtude de penalidade ou inadimplência;

6.4. Para o pagamento, a contratada obriga-se a manter as condições habilitatórias.

8. DA SUBSTITUIÇÃO DO CONTRATO

O instrumento contratual será substituído por ordem de fornecimento.

9. FORMA E CRITÉRIO DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

O fornecedor será selecionado pelo critério de menor preço.

10. ESTIMATIVA DE PREÇOS

9.1. O custo estimado da contratação é de R$ 19.762,29(dezenove mil setecentos e sessenta e dois reais e vinte e nove centavos).

9.2. Os Preços foram obtidos através da consulta no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), de acordo com Art. 23, §1º, I, da Lei 14.133/21.

9.2. Os Preços foram obtidos através de pesquisas publicadas em mídia especializada e de sítios eletrônicos, de acordo com Art. 23, §1º, III, da Lei 14.133/21.

11. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da aquisição objeto deste Termo de Referência correrão à conta de dotação do orçamento vigente, observada a seguinte classificação:

02. Poder Executivo;
02.01. Administração e Finanças;
02.01.01. Administração e Finanças;
04.122.0002.2.006. Serviço de Gabinete do Prefeito.
4.4.90.52.99 Outros Materiais Permanentes.
Ficha analítica nº 25.
Desdobrada nº 5194.
Fonte de recurso nº 1.
Código de aplicação 110.0000.

02. Poder Executivo;
02.01. Administração e Finanças;
02.01.01. Administração e Finanças;
04.122.0002.2.008. Serviço a Secretaria Geral.
4.4.90.52.99 Outros Materiais Permanentes.
Ficha analítica nº 33.
Desdobrada nº 5195.
Fonte de recurso nº 1.
Código de aplicação 110.0000.

02. Poder Executivo;
02.01. Administração e Finanças;
02.01.01. Administração e Finanças;
04.122.0002.2.012. Serviço de Compras e Almoxarifado.

4.4.90.52.99 Outros Materiais Permanentes.
Ficha analítica nº 48.
Desdobrada nº 5197.
Fonte de recurso nº 1.
Código de aplicação 110.0000.

Taiaçu – SP, 14 de abril de 2025.

_____

Doacir Gonçalves